ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 934, DE 14 DE MAIO DE 1979

Dá denominação a quatro ruas da "Vila Laux", contígua à "Vila Esperança".

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - As duas ruas da "Vila Laux", contígua à "Vila Esperança", subúrbios desta cidade, paralelas à avenida Osvaldo Aranha, no sentido sul-norte, passam a denominar-se, a partir do limite oeste, de "RUA PORTÃO" e "RUA SALVADOR DO SUL" e as duas ruas transversais à avenida Osvaldo Aranha, no sentido oeste-leste, a partir do limite sul da "Vila Laux", passam a denominar-se de "RUA MONTENEGRO" e "RUA FELIZ".

Parágrafo Único - A denominação das ruas de que trata este artigo é uma homenagem aos municípios limítrofes filiados à Associação dos Municípios do Vale do Rio Caí - AMVARC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 14 de maio de 1979.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal